



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4846, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 9º, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2156/05, ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2175/06, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, de acordo com o Art. 9º da Lei 2.156/05, alterada pela Lei 2.175/06, a partir de 01 de março de 2017;

I – Representante do Poder Executivo

Titular: Esmeraldo Alves Palhares – Presidente
Suplente: Claudemir Ferreira

II – Representante do Órgão de Trânsito

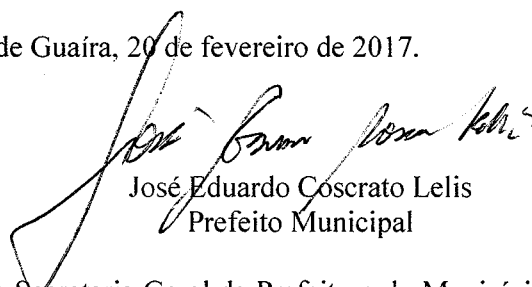
Titular: Vânia Tostes
Suplente: Adilson Lázaro Pereira

III - Representante dos trabalhadores

Titular: Patrick Eurípedes Monteiro
Suplente: José Alves de Lima.

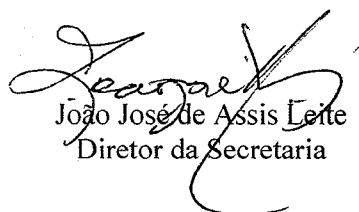
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 20 de fevereiro de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



João José de Assis Leite
Diretor da Secretaria